



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO
COORDENADORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DA SESSÃO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE TÉCNICA DAS PROPOSTAS E ABERTURA DE PRAZO RECURSAL REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021 - PMTB.

Às nove horas e dez minutos do dia onze de agosto do ano de dois mil e vinte e um, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação na Secretaria Municipal de Finanças, situada à Praça Dom José Thomaz, 222, 1º andar, Centro, Tobias Barreto/SE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Senhor Prefeito, através da Portaria nº 025 de 04 de janeiro de 2021, constituída dos seguintes membros: **Basílio Machado Schester Segundo, José Elenilton Galdino dos Santos e Clícia Ramos Portela** sob a presidência do primeiro, incumbidos de divulgar o RESULTADO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E ABERTURA DE PRAZO RECURSAL da TOMADA DE PREÇO n.º 001/2021 - PMTB cujo objeto é a **Pavimentação da Rua João Batista dos Santos e Trav. Lindeval de Souza Neto, conforme Contrato de Repasse 884818/2019 - Operação 1065289-51**, de acordo com as condições do Edital, registra-se a presença do senhor IKARO ABIRRIAN COSTA SILVA – CREA-SE 2118230436, como equipe de engenharia, enviado pelo Setor de Engenharia do Município para auxiliar a Comissão. A Comissão Permanente de Licitação, através de seu presidente, no uso de suas atribuições, deu início à Sessão, procedendo a divulgação da análise técnica das propostas de preços, realizada pelo setor de engenharia desta prefeitura conforme relatório anexo e resumida abaixo: a empresa **JRJ CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ: 10.858.400/0001-96** apresentou valor global de: **R\$ 245.499,07 (duzentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e noventa e nove reais e sete centavos)**, sendo que alterou os quantitativos de mão de obra, para cerca de 50% (cinquenta por cento) nos serviços destacados no relatório e em outros serviços, indo de encontro com o que é exigido em edital, além de ter aplicado um desconto superior ao máximo permitido pelo edital, ao qual limita que a variação de preço para menos, não ultrapasse 20% (vinte por cento) do valor licitado; a **CONSTRUTORA DINAMICA LTDA- EPP - CNPJ: 19.930.977/0001-36** apresentou valor global de **R\$ 282.629,22 (duzentos e oitenta e dois mil seiscentos e vinte e nove reais e vinte e dois centavos)** sendo que alterou os quantitativos de mão de obra, nos serviços destacados no relatório e outros serviços, indo de encontro como que é exigido em edital, além de ter aplicado um desconto superior ao máximo permitido pelo edital, ao qual limita que a variação de preço para menos, não ultrapasse 20% (vinte por cento) do valor licitado, conforme serviços listado no relatório; a **FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – CNPJ: 11.557.132/0001-35** apresentou o valor global de **R\$ 296.740,88 (duzentos e noventa e seis mil setecentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos)**, a mesma aplicou um desconto superior ao máximo permitido pelo edital, ao qual limita que a variação de preço para menos, não ultrapasse 20% (vinte por cento) do valor licitado, de acordo com os serviços listados no relatório, além disso, apresentou encargos sociais em desacordo com a legislação em vigor; a **MULTIPLA TRANSPORTE, ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 03.397.174/0001-28** apresentou um valor global de **R\$ 298.520,75 (duzentos e noventa e oito mil quinhentos e vinte reais e setenta e cinco centavos)**, sendo que alterou os quantitativos referente a mão de obra do serviço “guia (meio-fio) concreto, moldada in loco em trecho reto com extrusora, 13 cm base x 22 cm altura. af_06/2016” bem como não apresentou no ato da proposta, se a mesma é optante pela tributação do simples nacional, pois, há uma contradição na elaboração de sua proposta, onde os encargos são detalhados como empresa optante e o BDI como empresa do lucro presumido; a **M & I CONSTRUÇÕES E REFORMAS URBANAS LTDA – CNPJ: 19.420.957/0001-15** apresentou o valor global de **R\$ 311.379,61 (trezentos e onze mil trezentos e setenta e nove reais e sessenta e um centavo)** sendo que alterou os



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO
COORDENADORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

quantitativos referente a mão de obra do serviço "pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, inclusive frete do paralelepípedo granítico, como também houve um desconto superior ao de 20%, no insumo: "Paralelepípedo granítico (com frete)"; a empresa **FTL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – CNPJ: 37.127.452/0001-49** apresentou o valor global de **R\$ 317.613,60 (trezentos e dezessete mil seiscentos e treze reais e sessenta centavos)**, e não apresentou na sua proposta, o extrato do simples nacional, indo de encontro com o item 9.4 do edital, logo, como a mesma elaborou sua proposta com base na tributação do simples nacional, dificulta a equipe de engenharia da Sec. de Planejamento a avaliar a proposta, pois não dispõem da comprovação e o faturamento dos últimos 12 meses da empresa, além de que a mesma apresentou insumo abaixo dos 20% exigido por edital, conforme insumo destacado no relatório; a empresa **DN SANTANA CONSTRUÇÕES EIRELLI - CNPJ: 33.893.756/0001-66** apresentou o valor global de **R\$ 320.066,04 (trezentos e vinte mil sessenta e seis reais e quatro centavos)**, errou o detalhamento dos seus encargos no grupo D na "Reincidência de Grupo A sobre Grupo B, como também aplicou desconto superior a 20% sobre serviços da planilha orçamentaria da PMTB, serviço esse destacado no relatório, como também a empresa detalhou seu BDI, mais especificamente o PIS, COFINS E ISS, como empresa optante do lucro presumido, indo ate de encontro com o detalhamento do próprio encargo social apresentado pela mesma, que a enquadraria em uma tributação do Simples Nacional; a empresa **ENOVA CONSTRUTORA & CONSULTORIA LTDA EPP – CNPJ: 08.254.699/0001-28** apresentou o valor global de **R\$ 339.876,91 (trezentos e trinta e nove mil oitocentos e setenta e seis reais e noventa e um centavo)** apresentou encargos em desacordo com a legislação vigente, indo em desacordo com o item 9.1.3.1 do edital, apresentou também um desconto superior aos 20% em insumos e serviços, sendo este serviço destacado no relatório; a empresa **THRONE CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 37.743.869/0001-36** apresentou o valor global de **R\$ 348.967,36 (trezentos e quarenta e oito mil novecentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos)**, apresentando encargos em desacordo com a legislação vigente, tanto em relação ao estado da federação a qual tem sede, quanto ao estado em que a obra será executada, indo em desacordo com o item 9.1.3.1; a empresa **RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 21.763.372/0001-40** apresentou o valor global de **R\$ 373.670,09 (trezentos e setenta e três mil seiscentos e setenta reais e nove centavos)**, apresentou encargos em desacordo com a legislação vigente, indo em desacordo com o item 9.1.3.1, além disso, a empresa declarou ser optante pelo Simples nacional, porém não apresentou o faturamento dos últimos 12 meses, dificultando a análise do detalhamento do BDI desta proposta. As empresas: **SERVIÇOS E ENGENHARIA AL NICOLAU LTDA – CNPJ: 35.095.155/0001-33** que apresentou o valor global de **R\$ 312.398,36 (trezentos e doze mil trezentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos)**, **PEREIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ: 37.294.096/0001-58** que apresentou o valor global **R\$ 312.645,71 (trezentos e doze mil seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta e um centavo)**, **SERGIPE EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 29.889.275/0001-00** que apresentou o valor global de **R\$ 321.781,59 (trezentos e vinte e um mil setecentos e oitenta e um reais e cinquenta e nove centavos)**, e a **IRECON CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ: 36.178.439/0001-56** que apresentou o valor global de **R\$ 324.634,73 (trezentos e vinte e quatro mil seiscentos e trinta e quatro reais e setenta e três centavos)**, apresentaram suas propostas totalmente em conformidade com o exigido no edital. Diante dos fatos expostos e por se tratar de questões técnicas de engenharia essa CPL de acordo com as decisões expostas no relatório do setor de engenharia declara as empresas: **JRJ CONSTRUÇÕES EIRELI, CONSTRUTORA DINAMICA LTDA- EPP, FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, MULTIPLA TRANSPORTE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO
COORDENADORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, M & I CONSTRUÇÕES E REFORMAS URBANAS LTDA, FTL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, DN SANTANA CONSTRUÇÕES EIRELLI, ENOVA CONSTRUTORA & CONSULTORIA LTDA EPP, THRONE CONSTRUTORA LTDA, RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA **desclassificadas**, e as empresas: SERVIÇOS E ENGENHARIA AL NICOLAU LTDA, PEREIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI, SERGIPE EMPREENDIMENTOS LTDA e a IRECON CONSTRUÇÕES EIRELI **classificadas** e por apresentar o menor valor dentre as classificadas a empresa **SERVIÇOS E ENGENHARIA AL NICOLAU LTDA** – CNPJ: 35.095.155/0001-33 com o valor global de R\$ 312.398,36 (trezentos e doze mil trezentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos), foi declarada **vencedora** deste certame. O senhor presidente registra que mesmo sendo publicada em meios oficiais e inclusive enviado por email para todas as empresas a convocação para esta sessão, não compareceu nenhum licitante. Divulgado o resultado e não estando nenhum licitante presente para declínio do direito de recurso, a Comissão, com base no art. 109, I, "a", da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, suspende a sessão, abrindo prazo para possíveis apresentações de memoriais de recurso. Os e-mails constantes nos documentos serão dados como oficiais para comunicação do andamento do processo, não podendo as empresas reclamar falta de informações posteriores quando houver comprovação do envio de documentos com o uso destes no transcorrer da Tomada de Preços 001/2021 - PMTB. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai pela Comissão de Licitação e engenheiro da Prefeitura assinada. Tobias Barreto (SE), 11 de agosto de 2021 às 12:09 hrs.

Tobias Barreto/Se, 11 de agosto de 2021.

Basílio Machado Schester Segundo
Presidente

Clícia Ramos Portela
Membro

José Elenilton Galdino dos Santos
Membro

Ikaró Abirrián Costa Silva
Engenheiro



ANÁLISE DAS PROPOSTAS DO PROCESSO LICITATÓRIO TP 001/2021

A presente análise se refere às propostas apresentadas pelas empresas concorrentes na TP 001/2021 ocorrida em 12 de Julho de 2021. Segue abaixo a análise com as inconsistências encontradas.

Pavimentação da Rua João Batista dos Santos e Trav. Lindeval de Souza Neto

- JRJ CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 10.858.400/0001-96):

A empresa apresentou o preço de total de **R\$245.499,07 (duzentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sete centavos)**, estando menor ou igual ao preço de referência.

No ato da abertura das propostas o representante da empresa **SERVIÇOS E ENGENHARIA AL NICOLAU LTDA** questionou o fato desta empresa ter alterado os quantitativos referente a mão de obra do serviço "GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_06/2016", segue abaixo a composição apresentada pela **JRJ CONSTRUÇÕES LTDA**, referente ao serviço acima citado:

CODIGO	Guia (meio-fio) concreto, moldada in loco em trecho reto com extrusora, 13 cm base x 22 cm altura. af_06/2016	UNID			
00045/JRJ		m			
COMPOSIÇÃO ANALITICA					
CODIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
13836 / SINAPI	Maquina extrusora de concreto para guias e sarjetas, com motor a diesel de 14 cv	un	.00000711	47.417,11	0,34
MATERIAL					
43489 / SINAPI	Epi - familia pedreiro - horista (encargos complementares -coletado caixa)	h	0,1000	0,95	0,10
43487 / SINAPI	Ferramentas - familia servente - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,25658	0,41	0,11
43483 / SINAPI	Ferramentas - familia pedreiro - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,1000	0,58	0,08
37379 / SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa)	h	0,35658	0,04	0,02
37372 / SINAPI	Enxames - horista (coletado caixa)	h	0,35658	0,55	0,20
37371 / SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa)	h	0,35658	0,71	0,25
37370 / SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa)	h	0,35658	1,86	0,66
34492 / SINAPI	Concreto usinado bombeavel, classe de resistencia c20, com brita 0 e 1, slump = 100 +/- 20 mm, exclui servico de bombeamento (nbr 8953)	m3	0,0200	304,50	6,14
04221 / SINAPI	Gleco diesel combustivel comum	l	0,0217	3,95	0,09
43491 / SINAPI	Epi - familia servente - horista (encargos complementares -coletado caixa)	h	0,23458	1,01	0,26
00370 / SINAPI	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	0,0090	70,00	0,63
01379 / SINAPI	Cimento portland composto op ii-32	kg	0,77908	0,55	0,43
MÃO-DE-OBRA (111,06%)					
04750 / SINAPI	Pedreiro	h	0,10151	6,43	1,40
06111 / SINAPI	Servente de obras	h	.21985035	9,00	2,52
00242 / SINAPI	Ajudante especializado	h	0,040328	6,63	0,86

Composição apresentada pela JRJ CONSTRUÇÕES LTDA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO SECRETARIA
MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA



Logo, no item 9.8.3 do edital:

9.8.3 Os quantitativos referentes aos serviços de mão de obra, constante da elaboração das composições para a formação de preço dos serviços para cada item da planilha orçamentaria, **não poderão ter variação percentual para menos em relação a planilha de composição de referência do município**, quando anexo ao edital, ou em casos omissos, nos quantitativos da composição do serviço de referência constante de base de dados orçamentários oficial utilizada; (SINAPI, ORSE, SICRO) ou equivalente.

De fato, a empresa **JRJ CONSTRUÇÕES LTDA** alterou os quantitativos de mão de obra, para cerca de 50% (cinquenta por cento) neste e em outros serviços, indo de encontro com o que é exigido em edital.

Além disso, o representante da **SERVIÇOS E ENGENHARIA AL NICOLAU LTDA** questionou o fato da **JRJ CONSTRUÇÕES LTDA** ter aplicado um desconto superior ao máximo permitido pelo edital, ao qual limita que a variação de preço para menos, não ultrapasse 20% (vinte por cento) do valor licitado, no qual, mesmo considerando o desconto maior nos itens do BDI apresentado pela mesma, ainda assim **todos** os serviços estariam com o desconto superior aos 20% exigido no edital no item descrito abaixo:

9.8.6 Os valores referentes aos **SERVIÇOS E INSUMOS**, constantes nas **CURVAS ABC DE INSUMOS E SERVIÇOS DO EMPREENDIMENTO NA PLANILHA DO PROPONENTE**, poderão ter no máximo uma variação percentual de **20% PARA MENOS**, em relação às planilhas de **CURVAS ABC DE INSUMOS E SERVIÇOS DO EMPREENDIMENTO** de referência apresentado pelo município ou em casos omissos adotar valores de referência constantes na base de dados orçamentarias oficial utilizada; (SINAPI, ORSE, SICRO) ou equivalente.

- CONSTRUTORA DINAMICA LTDA - EPP (CNPJ: 19.930.977/0001-36):

A empresa apresentou o preço de total de **R\$282.629,22 (duzentos e oitenta e dois mil, seiscentos e vinte e nove reais e vinte e dois centavos)**, estando menor ou igual ao preço de referência.

No entanto, no ato da abertura das propostas o representante da empresa



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO SECRETARIA
MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA



SERVIÇOS E ENGENHARIA AL NICOLAU LTDA questionou o fato desta empresa ter alterado os quantitativos referente a mão de obra do serviço “GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_06/2016”, segue abaixo a composição apresentada pela **CONSTRUTORA DINAMICA LTDA - EPP**, referente ao serviço acima citado:

CÓDIGO	Guia (meio-fio) concreto, moldada in loco em trecho reto com extrusora, 13 cm base x 22 cm altura. af_06/2016	UNID	
94263/SINAPI		m	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA			
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA			
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M 00370 /SINAPI	Areia média - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	0,0070
M 34492 /SINAPI	Concreto usinado bombeável, classe de resistência c20, com brita 0 e 1, slump = 100 +/- 20 mm, exclui serviço de bombeamento	m3	0,0300
O 88243 /SINAPI	Ajudante especializado com encargos complementares	h	0,0400
O 88309 /SINAPI	Pedreiro com encargos complementares	h	0,1000
O 88316 /SINAPI	Servente com encargos complementares	h	0,2000
O 88631 /SINAPI	Argamassa traço 1:4 (em volume de cimento e areia média úmida), preparo manual. af_06/2016	m3	0,0020
O 92960 /SINAPI	Máquina extrusora de concreto para guias e sarjetas, motor a diesel, potência 14 cv - chp diurno. af_12/2015	chp	0,0140
O 92961 /SINAPI	Máquina extrusora de concreto para guias e sarjetas, motor a diesel, potência 14 cv - chi diurno. af_12/2015	chi	0,0720

Composição apresentada pela CONSTRUTORA DINAMICA LTDA - EPP

Logo, no item 9.8.3 do edital:

9.8.3 Os quantitativos referentes aos serviços de mão de obra, constante da elaboração das composições para a formação de preço dos serviços para cada item da planilha orçamentaria, **não poderão ter variação percentual para menos em relação a planilha de composição de referência do município**, quando anexo ao edital, ou em casos omissos, nos quantitativos da composição do serviço de referência constante de base de dados orçamentários oficial utilizada; (SINAPI, ORSE, SICRO) ou equivalente.

De fato, a empresa **CONSTRUTORA DINAMICA LTDA - EPP** alterou os quantitativos de mão de obra, para este e outros serviços, indo de encontro com o que é exigido em edital.

Além disso, o representante da **SERVIÇOS E ENGENHARIA AL NICOLAU LTDA** questionou o fato da **CONSTRUTORA DINAMICA LTDA - EPP** ter aplicado um desconto superior ao máximo permitido pelo edital, ao qual limita que a variação de preço para menos, não ultrapasse 20% (vinte por cento) do valor licitado, indo em desacordo com item 9.8.6 do edital descrito abaixo:

9.8.6 Os valores referentes aos **SERVIÇOS E INSUMOS**, constantes nas **CURVAS ABC DE INSUMOS E SERVIÇOS DO EMPREENDIMENTO NA PLANILHA DO PROPONENTE**, poderão ter no



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO SECRETARIA
MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA



máximo uma variação percentual de 20% PARA MENOS, em relação às planilhas de CURVAS ABC DE INSUMOS E SERVIÇOS DO EMPREENDIMENTO de referência apresentado pelo município ou em casos omissos adotar valores de referência constantes na base de dados orçamentarias oficial utilizada; (SINAPI, ORSE, SICRO) ou equivalente.

Abaixo listado os serviços que estão com desconto superior a 20%, onde o fator primordial para esta variação abaixo do permitido, provém da grande alteração no quantitativo de mão de obra:

GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_06/2016

PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO SOBRE COLCHÃO DE AREIA, REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3, INCLUSIVE FRETE DO PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO

- FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA (CNPJ: 11.557.132/0001-35):

A empresa apresentou o preço de total de **R\$296.740,88 (duzentos e noventa e seis mil, setecentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos)**, estando menor ou igual ao preço de referência.

O representante da **SERVIÇOS E ENGENHARIA AL NICOLAU LTDA** questionou o fato da **FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** ter aplicado um desconto superior ao máximo permitido pelo edital, ao qual limita que a variação de preço para menos, não ultrapasse 20% (vinte por cento) do valor licitado, indo em desacordo com item 9.8.6 do edital descrito abaixo:

9.8.6 Os valores referentes aos SERVIÇOS E INSUMOS, constantes nas CURVAS ABC DE INSUMOS E SERVIÇOS DO EMPREENDIMENTO NA PLANILHA DO PROPONENTE, poderão ter no máximo uma variação percentual de 20% PARA MENOS, em relação às planilhas de CURVAS ABC DE INSUMOS E SERVIÇOS DO EMPREENDIMENTO de referência apresentado pelo município ou em casos omissos adotar valores de referência constantes na base de dados orçamentarias oficial utilizada; (SINAPI, ORSE, SICRO) ou equivalente.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO SECRETARIA
MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA



Abaixo listado os serviços que estão com desconto superior a 20%:

PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO SOBRE COLCHÃO DE AREIA, REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3, INCLUSIVE FRETE DO PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO
CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016
RAMPA PADRÃO PARA ACESSO DE DEFICIENTES A PASSEIO PÚBLICO, EM CONCRETO SIMPLES FCK=25MPA, DESEMPOLADA, COM PINTURA INDICATIVA EM NOVACOR, 02 DEMÃOS
PISO TÁTIL DIRECIONAL E DE ALERTA, EM CONCRETO COLORIDO, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 30X30CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE
SINALIZAÇÃO PERMANENTE, VERTICAL, COM PLACA OCTOGONAL DE AÇO, PADRÃO DNER, LARGURA=0,75M, COM POSTE DE MADEIRA 3,50M FIXADO COM BASE DE CONCRETO 40X40X50

Além disso, a **FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, apresentou encargos sociais em desacordo com a legislação em vigor, descumprindo o item 9.1.3.1 que cita:

9.1.3.1. Os percentuais constantes da Planilha dos Encargos Sociais deverão observar para o seu preenchimento os percentuais fixados na Legislação em vigor (CLT, CF, Convenções coletivas de trabalho e demais leis específicas).

- MULTIPLA TRANSPORTES, ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 03.397.174/0001/-28):

A empresa apresentou o preço de total de **R\$298.520,75 (duzentos e noventa e oito mil, quinhentos e vinte reais e setenta e cinco centavos)**, estando menor ou igual ao preço de referência.

No entanto, no ato da abertura das propostas o representante da empresa **SERVIÇOS E ENGENHARIA AL NICOLAU LTDA** questionou o fato desta empresa ter alterado os quantitativos referente a mão de obra do serviço "GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_06/2016", segue abaixo a composição apresentada pela **MULTIPLA TRANSPORTES, ALIMENTOS**



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO SECRETARIA
MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA



E SERVIÇOS LTDA, referente ao serviço acima citado:

1.2.2.	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	84263 SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	DRP - DRENAGEM/BRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E ITÁVIA	M	1,0000000	23,77	23,77		
Composição Auxiliar	92961 SINAPI	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - CHI DIURNO. AF_12/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0646004	3,39	0,21		
Composição Auxiliar	92960 SINAPI	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - CHP DIURNO. AF_12/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0125613	12,35	0,15		
Composição Auxiliar	88631 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA LIMPA) PREPARO MANUAI AF_08/0019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		0,0017946	521,00	0,93		
Composição Auxiliar	88243 SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0760587	20,04	1,56		
Composição Auxiliar	88515 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3085741	17,00	6,74		
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1982870	24,45	4,84		
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0062805	90,00	0,56		
Insumo	00034492 SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP + 100 +/- 20 MM, EXCLUSO SERVIÇO DE BOMBAMENTO (RBR 8553)	Material	m³	0,0289168	326,51	6,78		
				MO sem LS **	4,34	LS **	4,59	MO com LS **	6,93

Composição apresentada pela MULTIPLA TRANSPORTES, ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Outro fato a ser destacado é que a esta empresa, não apresentou no ato da proposta, se a mesma é optante pela tributação do Simples nacional, pois, há uma contradição na elaboração de sua proposta, onde os encargos são detalhados como empresa optante e o BDI como empresa do Lucro Presumido.

- M&I CONSTRUÇÕES E REFORMAS URBANAS LTDA (CNPJ: 19.420.174/0001-15):

A empresa apresentou o preço de total de **R\$311.379,61 (trezentos e onze mil, trezentos e setenta e nove reais e sessenta e um centavos)**, estando menor ou igual ao preço de referência.

No entanto, no ato da abertura das propostas o representante da empresa **SERVIÇOS E ENGENHARIA AL NICOLAU LTDA** questionou o fato desta empresa ter alterado os quantitativos referente a mão de obra do serviço “GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_06/2016”, no entanto, é no serviço de “PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO SOBRE COLCHÃO DE AREIA, REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3, INCLUSIVE FRETE DO PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO” segue abaixo a composição apresentada pela **M&I CONSTRUÇÕES E REFORMAS URBANAS LTDA**, referente ao serviço acima citado:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO SECRETARIA
MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA



M&I CONSTRUÇÕES E REFORMAS URBANAS LTDA
RUA ANTÔNIO PRADO Nº 1019 GALPÃO CENTRO
TOBIAS BARRETO-SE CNPJ: 19.420.957/0001-15

PAVIMENTAÇÃO DA RUA JOÃO BATISTA DOS SANTOS E TRAV. LINDEVAL DE SOUZA NETO

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento: 00054

Ref: Dezembro/2020-1 Moeda: R\$

CODIGO	Descrição	UNID
00042/EMPRESA	Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, regularizado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, inclusive f. rete do paralelepípedo granítico.	m2
COMPOSIÇÃO SIMÉTRICA		
O 00032 / EMPRESA	Argamassa cimento e areia traço 1:3 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 pedregulha areia din. 0,35 x 0,45 x 0,25 m - Confeção	m3 0,2250
O 10549 / ORSE	Incorpos Complementares - Servente	h 0,3300
O 10879 / ORSE	Incorpos Complementares - Calceiteiro	h 0,3300
P 04758 / SINAPI	Calceiteiro	h 0,3300
P 06111 / SINAPI	Servente de obras	h 0,5000

Composição apresentada pela M&I CONSTRUÇÕES E REFORMAS URBANAS LTDA

Além disso, o representante da **SERVIÇOS E ENGENHARIA AL NICOLAU LTDA** questionou o fato da **M&I CONSTRUÇÕES E REFORMAS URBANAS LTDA** ter aplicado um desconto superior ao máximo permitido pelo edital, ao qual limita que a variação de preço para menos, não ultrapasse 20% (vinte por cento) do valor licitado, indo em desacordo com item 9.8.6 do edital descrito abaixo:

9.8.6 Os valores referentes aos **SERVIÇOS E INSUMOS**, constantes nas **CURVAS ABC DE INSUMOS E SERVIÇOS DO EMPREENDIMENTO NA PLANILHA DO PROPONENTE**, poderão ter no máximo uma variação percentual de **20% PARA MENOS**, em relação às planilhas de **CURVAS ABC DE INSUMOS E SERVIÇOS DO EMPREENDIMENTO** de referência apresentado pelo município ou em casos omissos adotar valores de referência constantes na base de dados orçamentarias oficial utilizada; (**SINAPI, ORSE, SICRO**) ou equivalente.

Neste caso em específico, o insumo ao qual houve um desconto superior ao de 20%, foi o "Paralelepípedo granítico (com frete)".

Ressaltamos também que, o calculo do ISS e do COFINS, de acordo com a alíquota calculada com base no faturamento dos últimos dozes meses, estão abaixo do que a mesma é tributada.

- SERVIÇOS E ENGENHARIA AL NICOLAU LTDA (CNPJ: 35.095.155/0001-33):

A empresa apresentou o preço de total de **R\$312.398,36 (trezentos e doze mil, trezentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos)**, estando menor ou igual ao preço de referência.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO SECRETARIA
MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA



Não houve nenhum questionamento para esta empresa e sua proposta não apresentou nenhuma inconformidade com o exigido em edital.

- PEREIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI (CNPJ: 37.294.096/0001-58):

A empresa apresentou o preço de total de **R\$312.645,71 (trezentos e doze mil, seiscientos e quarenta e cinco reais e setenta e um centavos)**, estando menor ou igual ao preço de referência.

Não houve nenhum questionamento para esta empresa e sua proposta não apresentou nenhuma inconformidade com o exigido em edital.

- FTL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (CNPJ: 37.127.452/0001-49):

A empresa apresentou o preço de total de **R\$317.613,60 (trezentos e dezessete mil, seiscientos e treze reais e sessenta centavos)**, estando menor ou igual ao preço de referência.

No entanto, no ato da abertura das propostas a representante da empresa **SERGIPE EMPREENDIMENTOS LTDA** questionou o fato desta empresa não ter apresentado na sua proposta, o extrato do simples nacional, indo de encontro com o item 9.4 do edital:

9.4. As empresas optantes do Simples Nacional, deverão apresentar suas planilhas de Encargos Sociais e Planilha de BDI, no referente à parte de tributos de acordo com o enquadramento da empresa, tendo que apresentar ainda o extrato do simples dos últimos 12(doze) meses, sobre o qual a empresa referenciou seus tributos alterado os quantitativos referente a mão de obra do serviço

Logo, como a mesma elaborou sua proposta com base na tributação do simples nacional, dificulta a equipe de engenharia da Sec. de Planejamento a avaliar a proposta, pois não temos a disposição a comprovação e o faturamento dos últimos 12 meses da empresa.

Outro ponto é que a mesma apresentou insumo abaixo dos 20% exigido por edital, sendo estes:

PISO TÁTIL DIRECIONAL E DE ALERTA, DE CONCRETO, COLORIDO, DIMENSÕES 30X30CM, P/DEFICIENTES VISUAIS
--



- DN SANTANA CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ: 33.893.756/0001-66):

A empresa apresentou o preço de total de **R\$320.066,04 (trezentos e vinte mil, sessenta e seis reais e quatro centavos)**, estando menor ou igual ao preço de referência.

No entanto, no ato da abertura das propostas a representante da empresa **SERGIPE EMPREENDIMENTOS LTDA** questionou o fato desta empresa ter apresentado os encargos sociais em desacordo com a legislação vigente, no entanto, o que aconteceu foi que a **DN SANTANA CONSTRUÇÕES EIRELI** errou o detalhamento dos seus encargos no grupo D na “Reincidência de Grupo A sobre Grupo B”.

Além disso a representante da empresa **SERGIPE EMPREENDIMENTOS LTDA** questionou que a **DN SANTANA CONSTRUÇÕES EIRELI** aplicou desconto superior a 20% sobre serviços da planilha orçamentaria da PMTB, indo em desacordo com item 9.8.6 do edital descrito abaixo:

9.8.6 Os valores referentes aos SERVIÇOS E INSUMOS, constantes nas CURVAS ABC DE INSUMOS E SERVIÇOS DO EMPREENDIMENTO NA PLANILHA DO PROPONENTE, poderão ter no máximo uma variação percentual de 20% PARA MENOS, em relação às planilhas de CURVAS ABC DE INSUMOS E SERVIÇOS DO EMPREENDIMENTO de referência apresentado pelo município ou em casos omissos adotar valores de referência constantes na base de dados orçamentarias oficial utilizada; (SINAPI, ORSE, SICRO) ou equivalente

Sendo este serviço

RAMPA PADRÃO PARA ACESSO DE DEFICIENTES A PASSEIO PÚBLICO, EM CONCRETO SIMPLES FCK=25MPA, DESEMPOLADA, COM PINTURA INDICATIVA EM NOVACOR, 02 DEMÃOS

Outro ponto, é que a empresa, a empresa detalhou seu BDI, mais especificamente o PIS, COFINS E ISS, como empresa optante do lucro presumido, indo até de encontro com o detalhamento do próprio encargo social apresentado pela mesma, que a enquadraria em uma tributação do Simples Nacional.



- SERGIPE EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ: 29.889.275/0001-00):

A empresa apresentou o preço de total de **R\$321.781,59 (trezentos e vinte e um mil, setecentos e oitenta e um mil reais e cinquenta e nove centavos)**, estando menor ou igual ao preço de referência.

Não houve nenhum questionamento para esta empresa e sua proposta não apresentou nenhuma inconformidade com o exigido em edital.

- IRECON CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ: 36.178.439/0001-56):

A empresa apresentou o preço de total de **R\$324.634,73 (trezentos e vinte e quatro mil, setecentos e trinta e quatro reais e setenta e três centavos)**, estando menor ou igual ao preço de referência.

Não houve nenhum questionamento para esta empresa e sua proposta não apresentou nenhuma inconformidade com o exigido em edital.

- ENOVA CONSTRUTORA & CONSULTORIA LTDA EPP (CNPJ: 08.254.699/0001-28):

A empresa apresentou o preço de total de **R\$339.876,91 (trezentos e trinta e nove mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa e um centavos)**, estando menor ou igual ao preço de referência.

Mesmo não havendo questionamentos a mesma, esta empresa apresentou encargos em desacordo com a legislação vigente, indo em desacordo com o item 9.1.3.1 já citado acima em outras análises e ao item 9.8.6 no que se refere ao desconto superior aos 20% em insumos e serviços, sendo este serviço:

RAMPA PADRÃO PARA ACESSO DE DEFICIENTES A PASSEIO PÚBLICO, EM CONCRETO SIMPLES FCK=25MPA, DESEMPOLADA, COM PINTURA INDICATIVA EM NOVACOR, 02 DEMÃOS

- THRONE CONSULTORIA LTDA (CNPJ: 37.743.869/0001-36):

A empresa apresentou o preço de total de **R\$348.967,36 (trezentos e quarenta e oito reais, novecentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos)**, estando menor ou igual ao preço de referência.

Mesmo não havendo questionamento, esta empresa apresentou encargos em desacordo com a legislação vigente, tanto em relação ao estado ao qual tem sede, quanto ao estado em que a obra será executada, indo em desacordo com o item 9.1.3.1



**- RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA
(CNPJ: 21.763.372/0001-40):**

A empresa apresentou o preço de total de **R\$373.670,09 (trezentos e setenta e três mil, seiscentos e setenta reais e nove centavos)**, estando menor ou igual ao preço de referência.

Mesmo não havendo questionamentos a mesma, esta empresa apresentou encargos em desacordo com a legislação vigente, indo em desacordo com o item 9.1.3.1, além disso, a empresa declarou ser optante pelo Simples nacional, porém não apresentou o faturamento dos últimos 12 meses, dificultando a análise do detalhamento do BDI desta proposta.

CONCLUSÃO

Seguindo o edital, ao qual no item 11.1 da alínea “a”, em que cita:

11.1. As Propostas de Preços serão apreciadas pela CPL e engenheiro(s) do município em conformidade com as exigências deste Edital e seus Anexos, sobretudo as do item 9, sendo desclassificadas as Propostas de Preço:

a) que não atendam às exigências deste Edital e seus Anexos;

Logo, as empresas onde houveram questionamentos quanto a seus descumprimentos no que se é pedido em edital, são listadas abaixo onde até o presente momento são consideradas desclassificadas:

- **JRJ CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 10.858.400/0001-96)**
- **CONSTRUTORA DINAMICA LTDA - EPP (CNPJ: 19.930.977/0001-36)**
- **FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA (CNPJ: 11.557.132/0001-35)**
- **MULTIPLA TRANSPORTES, ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 03.397.174/0001/-28)**
- **M&I CONSTRUÇÕES E REFORMAS URBANAS LTDA (CNPJ: 19.420.174/0001-15)**
- **FTL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (CNPJ: 37.127.452/0001-49)**
- **DN SANTANA CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ: 33.893.756/0001-66)**



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO SECRETARIA
MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA



- ENOVA CONSTRUTORA & CONSULTORIA LTDA EPP (CNPJ: 08.254.699/0001-28)
- THRONE CONSULTORIA LTDA (CNPJ: 37.743.869/0001-36)
- RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA (CNPJ: 21.763.372/0001-40)

Por todo exposto, conclui-se a ordem de propostas:

- 1º SERVIÇOS E ENGENHARIA AL NICOLAU LTDA (CNPJ: 35.095.155/0001-33): R\$312.398,36
- 2º PEREIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI (CNPJ: 37.294.096/0001-58): R\$312.645,71
- 3º SERGIPE EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ: 29.889.275/0001-00): R\$321.781,59
- 4º IRECON CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ: 36.178.439/0001-56): R\$324.634,73

Salvo melhor juízo,

Ikaro Abirrian Costa Silva
Eng. Civil CREA SE 271823043-6

Tobias Barreto-SE, 23 de Julho de 2021.